



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 091/2023 - DISPÕE SOBRE O ACENDIMENTO DE FOGUEIRAS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB - NOS TRECHOS DAS RUAS ASFALTADAS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Vicente do Seridó no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e;

CONSIDERANDO a Lei Estadual 11.711/2020;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO que o fogo reage com betume, um produto do asfalto, bem como, há reação do fogo com outros produtos utilizados no asfalto, e assim causa danos aos locais asfaltados;

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas da região atingida por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais e evitar danos ao patrimônio público;

DECRETA

Art. 1º. Fica proibido, nas Ruas Asfaltadas, durante todo o período de festividades juninas, o acendimento de fogueiras.

Art. 2º. Fica autorizado para que os agentes públicos responsáveis pela fiscalização possam apagar as fogueiras que porventura venham a ser feitas, estando acesas, e ainda que apagadas, que estejam montadas em Ruas Asfaltadas, que seja feito o recolhimento do material, podendo para tanto ser acionada a força policial para fazer cumprir o disposto neste Decreto, podendo ainda o responsável ser punido de acordo com a previsão de multa e de acordo com a legislação penal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e valerá até o dia 02 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São Vicente do Seridó - PB, 22 de junho de 2023.
ERVAM DOS ANJOS LEONARDO, Prefeito.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20230623040104
Título	DECRETO 091/2023 - DISPÕE SOBRE O ACENDIMENTO DE FOGUEIRAS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB - NOS TRECHOS DAS RUAS ASFALTADAS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	23/06/2023 16:11
Data/hora autorização	23/06/2023 16:11
Data de circulação	26/06/2023
Diário Oficial	Edição nº 00103, data 26/06/2023, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB no dia 26/06/2023 — Edição 00103. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230623040104&link=PMSVS>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 26/06/2026 05:01



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230623040104**, intitulada **DECRETO 091/2023 - DISPÕE SOBRE O ACENDIMENTO DE FOGUEIRAS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB - NOS TRECHOS DAS RUAS ASFALTADAS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

Publicação: 23/06/2023 16:11 | **Autorização:** 23/06/2023 16:11 | **Circulação:** 26/06/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 00103, 26/06/2023 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA.**

RESUMO DO OBJETO

Fica proibido, nas ruas asfaltadas do município, durante todo o período de festividades juninas, o acendimento de fogueiras, autorizando-se os agentes públicos de fiscalização a apagar as que estiverem acesas e recolher o material das já montadas, podendo ser acionada força policial para cumprimento e o responsável punido com multa e conforme legislação penal, com fundamento na Lei Estadual 11.711/2020 e na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, considerando a reação do fogo com produtos asfálticos que causa danos ao patrimônio público e a competência municipal para preservação do bem-estar e das atividades socioeconômicas em situações emergenciais; o decreto entra em vigor na data de sua publicação, 22 de junho de 2023, e vale até 2 de julho de 2023.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230623040104&link=PMSVS>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 26/06/2026 05:01